



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.786/94 DE 09 DE JUNHO DE 1994

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS DE JACIARA - MT”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de aumento de passagens formulado pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, através de seu representante legal e inclusive apresentação de planilha de gastos;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão de Avaliação de pedidos de reajustes de passagens nas linhas urbanas de Jaciara, nomeada pela Portaria nº 067/93, de 16.11.93, deste Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas de Jaciara-MT, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir do dia 12 de Junho de 1.994, a saber:

a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: Cr\$ 650,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 12 de Junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE JUNHO DE 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.